



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei 63/2023 que Institui o protocolo não se calem que obriga espaços públicos e privados de lazer a implementarem medidas de proteção de mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos em Ouro Branco – MG.

Art 1º - Fica suprimido o §8º do Art. 2º do projeto de lei N°63/2023:

Art. 2º [...]

§ 8º - Suprimido

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0600 Data entrada 15.05.23
Horário 13:35 Data saída 1.1
Destino Presidência
Homail A. Pereira
Assinatura Responsável

Ouro Branco, 15 de Maio de 2023.


Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a natureza e o objetivo do Projeto de Lei 63/2023 de instituir o protocolo NÃO SE CALEM que obriga espaços públicos e privados de lazer a implementarem medidas de proteção de mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos em Ouro Branco – MG. Percebe-se que o §8º do Art. 2º foge do objeto do Projeto de Lei 63/2023 ao obrigar os estabelecimentos públicos e privados de lazer a alterarem os seus quadros de funcionários, a fim de se adequar ao parágrafo deste artigo.

Sendo assim, ao observar as possíveis consequências da aprovação do §8º do Art. 2º como desemprego e burocracia em instituições de nosso município, torna-se relevante a sua supressão.

Ouro Branco, em 15 de Maio de 2023.

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

